

LEI Nº 22/2021  
DATA: 01/07/2021

32

**SÚMULA:** “Dispõe sobre a criação de cargos públicos temporários que especifica e dá outras providências”

Faço saber que a **Câmara Municipal de Mariópolis**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam criados os **cargos públicos temporários de técnico em enfermagem, auxiliar em odontologia, odontólogo, farmacêutico, enfermeiro, agente comunitário de saúde, agente de combate às endemias (ACE) e zeladora** junto ao Departamento Municipal de Saúde, conforme carga horária, número de vagas e valor dos vencimentos descritos na tabela a seguir:

Cargo público temporário	Carga horária Semanal	Nº de vagas	Vencimentos
Técnico (a) em enfermagem	40h	03	2.254,71
Auxiliar em odontologia	40h	01	1.404,33
Odontólogo (a)	40h	02	4.009,87
Enfermeiro (a)	40h	02	4.009,87
Farmacêutico (a)	40h	01	4.009,87
Agente comunitário de saúde (ACS)	40h	05	1.550,00
Agente de combate às endemias (ACE)	40h	01	1.550,00
Zelador (a)	40h	04	1.238,23

**Parágrafo Único:** A descrição das atribuições e pré-requisitos dos cargos encontram-se no **Anexo I**, que é parte integrante da presente Lei.

**Art. 2º** - A criação dos **cargos públicos temporários** estabelecidos no artigo I desta Lei, tem fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição da República Federativa do Brasil tendo em vista a especificidade e temporariedade visando exclusivamente o atendimento das demandas transitórias estabelecidas pelo Departamento Municipal de Saúde.

**Art. 3º** - A contratação dos **cargos públicos temporários** criados por esta Lei não gerará estabilidade para seu detentor e será precedido, obrigatoriamente do devido Processo Seletivo mediante especificações em Edital, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação dos aprovados, pelo prazo máximo de **12 (doze) meses**, renovável por igual período, podendo ser rescindido unilateralmente a bem do serviço público ou na ocorrência de infrações no desempenho das atribuições de cada cargo.

**Art. 4º** - As contratações serão feitas pelo **REGIME DA CLT (CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO)** e vinculadas ao Regime Geral de Previdência Social.

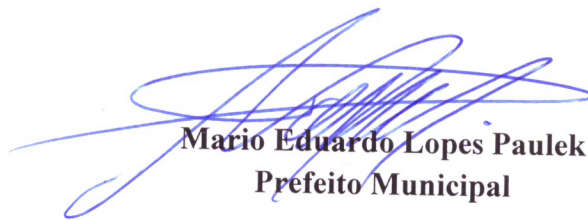
**§1º**- Aos cargos temporários aplicam-se as normas do Estatuto dos Servidores Municipais referente aos deveres, proibições, responsabilidades e penalidades dos servidores efetivos, bem como apuração das infrações disciplinares.

**§2º** - É vedado o desvio de função dos ocupantes dos cargos públicos temporários criados por esta Lei.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes da criação dos cargos públicos temporários correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 01 de julho de 2021.



**Mario Eduardo Lopes Paulek**  
**Prefeito Municipal**



Anexo I

Atribuições e Pré-requisitos dos Cargos

**Zeladora**

**40 horas semanais – Escolaridade: Ensino fundamental incompleto**

- Zelar pela limpeza, retirada de lixo, higiene e instalações do patrimônio em que atua; Abrir e fechar escola, salas públicas ou local onde esteja lotada; limpar vidros, pátio, calçadas, banheiros; auxiliar na limpeza de louças, pratos, copos, panelas e outras atividades na cozinha, auxiliando a merendeira caso necessite no estabelecimento onde esteja lotada; higienizar e lavar roupas de cama, desinfetar as áreas e equipamentos sob sua responsabilidade no departamento de saúde caso esteja lotada; mantém o controle dos gastos em materiais de limpeza ou outros que são necessários para a manutenção do local.

**Técnico em Enfermagem**

**40 horas semanais -**

**Curso: Técnico em Enfermagem**

Realizar atendimento à população, prestar assistência ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades, e na prevenção e controle de doenças em geral; prestar cuidados integrais a pacientes sob a supervisão do enfermeiro nas unidades básicas de saúde, Pronto Atendimento, Emergência, Sala de Recuperação, passagem de soro; executar tratamentos prescritos e de rotina nas unidades de internação, sob a supervisão do enfermeiro, tais com o preparo da pele para curativos, aspiração do trato respiratório, cuidados com traqueotomia (aspiração, higiene, curativo e troca de cadarço), cuidados e administração de dietas por sondas, remoção de sondas gástricas, entérica e vesical, colocação de sonda retal, instalação de soro para irrigação vesical contínua, enema por colostomia, medir drenagem e refazer vácuo dos drenos, retirada de drenos simples de vácuo, curativos em flebotomia, cateter subclávia shunt arteriovenoso, punção intravenosa por cânula com mandril; integrar a equipe de saúde; atuar em Programas de Vigilância Epidemiológica; participar de Programas de prevenção e acompanhamento de doenças, através de visitas domiciliares; auxiliar na tabulação de dados para relatórios de produtividade; assistir ao enfermeiro na prevenção e controle sistemático da infecção de ambiente de saúde pronto atendimento; atendimento de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; executar tarefas referentes a conservação, validade e aplicação de vacinas; realizar e proceder a leitura de testes para aferição de glicemia capilar; realizar o fechamento parcial do controle hídrico; verificar e anotar a Pressão Venosa Central (PVC); limpeza, montagem e troca dos circuitos e filtros dos



respiradores; participar de Programas de Saúde Pública; executar outras atividades afins.

### **Auxiliar em Odontologia**

**40 horas semanais -**

#### **Curso Técnico em Higiene Dental**

- Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; higienização dos materiais que serão utilizados nos procedimentos; separação da ficha e do histórico do paciente; realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização instrumental, de equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas; realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; manipular materiais de uso odontológico;

### **Odontólogo**

**40 horas semanais -**

#### **Curso: Odontologia – Registro no CRO**

- Realizar atendimento à população em geral, elaborando diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; realizar a atenção a saúde, em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento da equipe, com resolubilidade; realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados com a fase clínica da instalação de próteses dentárias elementares; Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; realizar supervisão técnica do Técnico em Saúde Bucal (TSB) e Auxiliar em Saúde Bucal (ASB); participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS; entre outras funções relacionadas ao cargo.



### **Enfermeiro**

**40 horas semanais -**

#### **Curso de Enfermagem- Registro COREN**

Realizar atendimento à população em geral, nas atividades de nível superior de enfermagem, envolvendo a execução de trabalhos de enfermagem relativos à observação, ao cuidado e à educação sanitária dos doentes, à aplicação de tratamentos prescritos, bem como à participação de trabalhos voltados para a saúde pública; planejar, organizar, coordenar serviços de enfermagem em pronto atendimento, emergência, unidades básicas de saúde, ambulatórios, e seções próprias; prestar cuidados de enfermagem aos pacientes hospitalizados; ministrar medicamentos prescritos, bem como cumprir outras determinações médicas; realizar exames de **puericultura**; zelar pelo bem estar físico e psíquico dos pacientes; orientar o isolamento de pacientes; supervisionar o serviço de higienização dos pacientes; orientar, coordenar e supervisionar a execução das tarefas relacionadas com a prescrição alimentar; planejar, executar, supervisionar e avaliar a assistência integral de enfermagem a pacientes de alto e médio risco, enfatizando o auto-cuidado, e participando de sua alta da instituição de saúde; aplicar terapia dentro da área de sua competência, sob controle médico; prestar primeiros socorros; aprazar exames de laboratórios, de raio X, eletrocardiograma outros sob controle médico; promover e participar de reuniões para estabelecimento de normas e padrões para os serviços de enfermagem; participar de programas de educação sanitária e de saúde pública em geral; auxiliar nos serviços de atendimento materno-infantil; participar de programas de imunização; realizar visitas domiciliares para prestar esclarecimentos sobre trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; realizar consultas de enfermagem a sadios e portadores de doenças prolongadas; prover e controlar o estoque de medicamentos; manter contato com responsáveis por estoques de medicamentos; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Manter contato com responsáveis por unidades básicas e pronto atendimento, para promover a integração do serviço de enfermagem com os de assistência médica; Aplicar vacinas e controlar carteira de vacinação; participar de inquéritos epidemiológicos; participar de programas de atendimento a comunidades no interior do município, atendimento a comunidades atingidas por situações de emergência ou de calamidade pública; realizar e interpretar testes imunodiagnósticos e auxiliares de diagnósticos; requisitar exames de rotina para os pacientes em controle de saúde, com vistas à aplicação de medidas preventivas; colher materiais para exames laboratoriais; prestar assessoramento à autoridade em assuntos de sua competência; emitir pareceres



em matéria de sua especialidade; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; executar outras tarefas afins.

### **Agente Comunitário de Saúde**

**40 horas semanais -**

**- Ensino médio completo**

Atender a população em geral; cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados; trabalhar com adscrição de famílias em base geográfica definida, a microárea; orientar as famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade. As visitas deverão ser programadas em conjunto com a equipe, considerando os critérios de risco e vulnerabilidade de modo que famílias com maior necessidade sejam visitadas mais vezes, mantendo como referência a média de 1 (uma) visita/família/mês; realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população descrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e agravos e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, como por exemplo, combate à dengue, malária, leishmaniose, entre outras, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito das situações de risco; Estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde, à prevenção das doenças, e ao acompanhamento das pessoas com problemas de saúde, bem como ao acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família ou de qualquer outro programa similar de transferência de renda e enfrentamento de vulnerabilidades implantado pelo Governo Federal, estadual e municipal de acordo com o planejamento da equipe; garantir a adequada alimentação dos sistemas de informação atrelados às suas atividades; é permitido ao Agente Comunitário de Saúde desenvolver outras atividades nas unidades básicas de saúde, desde que vinculadas às atribuições a cima;

### **Agente de Combate às Endemias (ACE)**

**40 horas semanais -**

**Ensino Médio completo**

Atendimento à população, exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde; acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade. As visitas



deverão ser programadas em conjunto com a equipe, considerando os critérios de risco e vulnerabilidade de modo que famílias com maior necessidade sejam visitadas mais vezes, mantendo como referência a média de 1 (uma) visita/família/mês; realizar atividades em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor de cada ente federado. Desenvolvimento de ações educativas e de mobilização da comunidade relativas à prevenção e ao controle de doenças e agravos à saúde; realização de ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde, em interação com o Agente Comunitário de Saúde e a equipe de atenção básica; Identificação de casos suspeitos de doenças e agravos à saúde e encaminhamento, quando indicado, para a unidade de saúde de referência, assim como comunicação do fato à autoridade sanitária responsável; Realização de ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica e coleta de reservatórios de doenças; cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção e controle de doenças; Trabalhar com adscrição de famílias em base geográfica definida, a microárea; Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; Estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde, à prevenção das doenças, e ao acompanhamento das pessoas com problemas de saúde, bem como ao acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família ou de qualquer outro programa similar de transferência de renda e enfrentamento de vulnerabilidades implantado pelo Governo Federal, estadual e municipal de acordo com o planejamento da equipe. Identificar situações de risco coletivo e individual; Executar ações de campo para pesquisa entomológica (insetos), malacológica (moluscos) ou coleta de reservatórios de doenças, e ações de controle de doenças utilizando as medidas de controle químico, biológico, manejo ambiental ou ações de manejo integrado de vetores; Sanitização de locais e ambientes no objetivo de eliminação de vírus e bactérias; aplicação de Implementar ações de campo em projetos que visem avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças; São consideradas atividades típicas do Agente de Combate às Endemias, em sua área geográfica de atuação, segundo a Lei Federal nº 13.595 de 05 de janeiro de 2018.

### **Farmacêutico**

**40 horas semanais -**

**Curso de Farmácia. Registro no CRF**

- Atendimento e entrega de medicamentos a população em geral; programar, executar e responder tecnicamente pelo desempenho das atividades pertinentes





a profissão do setor de farmácia municipal; Estar e permanecer devidamente registrado no Conselho Regional de Farmácia do Paraná CRF; promover o controle de qualidade dos exames laboratoriais realizados; realizar e ou colaborar em pesquisa na área da saúde; promover, no âmbito da farmácia, o controle, a dispensação e a guarda de medicamentos, drogas e matérias-primas, fármacos, psicotrópicos e entorpecentes que requerem regime especial de controle; preparar e esterilizar equipamentos utilizados na farmácia; promover o registro de psicotrópicos requisitados, receitados, fornecidos ou utilizados no aviamento das fórmulas manipuladas; participar no desenvolvimento de ações de investigação epidemiológica, campanhas de saúde pública; revisar a apresentação de mapas e balanços periódicos dos medicamentos utilizados e em estoque, verificando prazos de validade; supervisão técnica de todas as atividades realizadas, com controle e elaboração de Procedimento Operacional Padrão; recebimento, armazenamento e conservação dos medicamentos; Intercambialidade de medicamentos; Realização do exame físico do medicamento; Elaboração do Manual de Boas Práticas de Dispensação; *Realização dos Procedimentos Operacionais-Padrão (POPs)*; - *Desenvolvimento do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS)*; Atualização da documentação legal; Registro em sistema de computador e cheque list do controle de entrega, necessidade de aquisição de medicamentos. Uso de ferramentas administrativas e financeiras, como escrituração de medicamentos no Sistema Nacional de Gerenciamento de Produtos Controlados (SNGPC), sistema de controle de estoque de medicamentos, cadastro de fornecedores, entre outros. Fornecer a orientação inicial e garantir a automedicação responsável; orientar o paciente sobre o uso do medicamento.